



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES 01/2015

O Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público objeto do Edital nº 01/2015, que será realizado pela **ORHION CONSULTORIA & NAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – ME**, doravante denominada apenas **ORHION CONSULTORIA**, para provimento de cargos efetivos que pertencerão ao Regime Jurídico instituído pela Lei Municipal nº 1.545, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barrinha e suas alterações, Lei Municipal nº 1.836, de 25 de outubro de 2005, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e suas alterações,

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos e será coordenado pela Comissão de Concurso Público nomeado pela Portaria nº 30 de 02 de novembro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Concurso Público de Provas Objetivas, Práticas e Teste Aptidão Física, destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, dos que forem criados, dos que vagarem e forem necessários à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**, bem como para formação de cadastro reserva, durante seu prazo de validade nos termos do artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

1.1. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. Todo o processo de execução e os atos oficiais relativos ao Concurso Público, bem como as informações pertinentes, estarão disponíveis na íntegra nos endereços eletrônicos, <http://orhion.listaeditais.com.br>, www.barrinha.sp.gov.br, afixados no **Paço Municipal** – Praça Antonio Prado, 70 – Centro – Barrinha, e resumidamente publicados no Jornal Cidades.

1.3. O Concurso Público terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do certame, prorrogável por mais 02 (dois) anos, nos termos do artigo 37, III da Constituição Federal.

1.4. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente dos Servidores Públicos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pertencerão ao Regime Jurídico instituído pela Lei Municipal nº 1.545, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barrinha e suas alterações, Lei Municipal nº 1.836, de 25 de outubro de 2005, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e suas alterações,

1.5. As vagas serão preenchidas sob o regime jurídico estatutário, com jornadas fixadas no presente edital na TABELA I, exceto a compensação de horários, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço no regime de plantão (fora do horário de expediente, finais de semana e/ou feriados) podendo exercer atividades externas ou internas.

1.6. As atribuições de cada cargo encontram-se especificadas no ANEXO I;

1.7. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação e/ou nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com o interesse e conveniência do **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, da disponibilidade de recurso financeiro e respeitada a ordem de classificação;

1.8. Os procedimentos pré-admissionais, exames médicos e complementares, serão de competência da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**;

1.9. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, carga horária semanal, vagas e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na TABELA I, a seguir especificada:

TABELA I - ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
MONITOR DE CRECHE	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental	R\$ 788,00	40 horas	R\$ 25,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e habilitação categoria 'C' e curso para Operador de Máquinas.	R\$ 803,93	40 horas	R\$ 25,00
LIXEIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 788,00	40 horas	R\$ 25,00

TABELA I - ENSINO MÉDIO

CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
INSPETOR DE ALUNO	Cadastro Reserva	Ensino Médio	R\$ 861,35	40 horas	R\$ 35,00
MONITOR DE ÔNIBUS	Cadastro Reserva	Ensino Médio	R\$ 803,93	40 horas	R\$ 35,00
OFICIAL DE ESCOLA	Cadastro Reserva	Ensino Médio Conhecimento de Informática	R\$ 861,35	40 horas	R\$ 35,00
MOTORISTA	Cadastro Reserva	Ensino Médio, CNH Categoria 'D' ou 'E', Transporte Coletivo	R\$ 1.033,62	40 horas	R\$ 35,00

TABELA I - ENSINO SUPERIOR

CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
NUTRICIONISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior e Registro no Conselho de Classe	R\$ 976,20	30 horas	R\$ 50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso Normal Superior com habilitação específica, ou ainda, curso técnico de nível médio (Magistério), todos com habilitação específica para a Educação Infantil	R\$ 1.613,25	27 hora/aula	R\$ 50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	03	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso Normal Superior com habilitação específica, ou ainda, curso técnico de nível médio (Magistério), todos com habilitação específica para os anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.745,40	30 hora/aula	R\$ 50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	01	Licenciatura Plena em Letras	R\$ 13,43 hora/aula	* variável, de acordo com a Resolução de Atribuição e Lei Mun. nº 2.250/2013	R\$ 50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – LÍNGUA INGLESA	01	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	R\$ 13,43 hora/aula	* variável, de acordo com a Resolução de Atribuição e Lei Mun. nº 2.250/2013	R\$ 50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA	01	Licenciatura Plena em História	R\$ 13,43 hora/aula	* variável, de acordo com a Resolução de Atribuição e Lei Mun. nº 2.250/2013	R\$ 50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – GEOGRAFIA	01	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 13,43 hora/aula	* variável, de acordo com a Resolução de Atribuição e Lei Mun. nº 2.250/2013	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Ciências	R\$ 13,43 hora/aula	* variável, de acordo com a Resolução de Atribuição e Lei Mun. nº 2.250/2013	R\$ 50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – MATEMÁTICA	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 13,43 hora/aula	* variável, de acordo com a Resolução de Atribuição e Lei Mun. nº 2.250/2013	R\$ 50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTE	01	Licenciatura Plena em Educação Artística	R\$ 13,43 hora/aula	* variável, de acordo com a Resolução de Atribuição e Lei Mun. nº 2.250/2013	R\$ 50,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	Licenciatura Plena em Educação Física e Inscrição no CREF/SP	R\$ 13,43 hora/aula	* variável, de acordo com a Resolução de Atribuição e Lei Mun. nº 2.250/2013	R\$ 50,00

***Jornada de trabalho – Professor de Educação Básica II: Dar-se-á de acordo com as necessidades de atribuição e o número de horas aula disponível na Secretaria Municipal de Educação**

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- b.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c.** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- d.** Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- e.** Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;
- f.** Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no **capítulo 10, item 10.6.** deste Edital;
- g.** Não ter sido demitido por justa causa no serviço público;
- h.** Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- i.** Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6368 de 29/10/76;
- j.** No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- k.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- l.** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.
- m.** Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar **capítulo 5**, neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 de novembro de 2015 a 13 de dezembro de 2015**.

3.2. Das disposições relativas às inscrições via internet – As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <http://orhion.listaeditais.com.br/> iniciando-se no dia 21 de novembro 2015, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 13 de dezembro 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, e as informações complementares estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

3.2.1. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o TELECENTRO – Av. Gumercindo Veludo, 771 – Centro – Barrinha/SP.

3.2.2. O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá:

- **Acessar o site <http://orhion.listaeditais.com.br/>**
- **Encontre na lista de “Editais Abertos para Inscrição” o seu concurso desejado;**
- **Clique na seleção e será exibido um resumo do Edital;**
- **Clique no botão [REALIZAR INSCRIÇÃO];**
- **Você será direcionado para a Área do Candidato, nele informe o seu CPF e clique em [VALIDAR MEU CPF];**
- **Caso o candidato não possua cadastro no sistema, será exibido um formulário de cadastro, preencha os dados solicitados e clique em [SALVAR CADASTRO E PROSSEGUIR];**
- **Siga o passo a passo do sistema: 1º Termos e condições, 2º Selecionar o cargo, 3º Dados da inscrição, 4º Finalizar inscrição;**
- **Você pode imprimir o Comprovante Provisório de inscrição e/ou boleto bancário na(s) opção(ões) especificada(s);**
- **Imprima o boleto para o pagamento;**
- **Efetue o pagamento do boleto no banco indicado e com o valor impresso, para validar sua inscrição;**
- **Até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto, o deferimento (validação) da inscrição será confirmado e o candidato poderá imprimir o comprovante de deferimento na área do candidato. Caso haja algum problema, deverá entrar em contato com a OHRION pelo e-mail orhion@orhion.com.br.**

3.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento improrrogável para o dia **14 de dezembro 2015** (segunda-feira) dentro do horário de compensação bancária.

3.3.1. No valor da taxa de inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato efetuar sua inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil.

3.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5. Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

3.6. Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento ou comprovação de pagamento da taxa de inscrição: via postal, por fac-símile, mediante depósito "por meio de envelope" em caixa rápido e/ou serviços de autoatendimento, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou for efetuado pagamento a menor, a inscrição do candidato será automaticamente considerada sem efeito.

3.8. A inscrição será validada somente após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa.

3.9. O **MUNICÍPIO DE BARRINHA** e a **ORHION CONSULTORIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo, sendo que os diplomas e escolaridade dos cargos estão descritos no quadro geral.

3.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

4. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

4.1. Será permitida a inscrição para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horários das respectivas provas.

4.1.1. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, verificando atentamente antes de efetuar a sua inscrição, o horário de realização das provas estabelecidas no **subitem 4.1.2.**

a) Em caso de mais de uma inscrição efetivada, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos, ausente nas demais;

b) Na ocorrência de fatos previstos no **subitem 4.1.1., alínea "a"**, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese;

c) Ocorrendo a hipótese do **subitem 4.1.1., alínea "a"** não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.1.2. A data prevista para realização da prova objetiva e prova de títulos é **dia 10 de janeiro de 2015, na EMEF "Dr. Antônio Duarte Nogueira", situada na Rua Carlos Bombonato, 1.000, Jardim Paulista, na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo**, de acordo com o informado no quadro abaixo:

09h30	14h00
MONITOR DE CRECHE	LIXEIRO
OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTORISTA
MONITOR DE ÔNIBUS	OFICIAL DE ESCOLA
INSPETOR DE ALUNO	NUTRICIONISTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	PEB II – LÍNGUA INGLESA
PEB II - HISTÓRIA	PEB II – GEOGRAFIA
PEB II - CIÊNCIAS	PEB II – MATEMÁTICA
PEB II – ARTE	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

4.2. Efetuada a inscrição (após pagamento do boleto), não será permitida alteração ou troca de cargo apontado no Formulário de Inscrição.

4.3. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado, salvo se o Concurso Público não se realizar ou for cancelado.

4.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, seja em decorrência de deficiências ou por necessidade momentânea de qualquer tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

de condição especial, deverão solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando-a claramente no **Formulário de Inscrição**, bem como quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.4.1. Em casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 13 de dezembro de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico orhion@orhion.com.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

4.5. No caso do candidato com **DEFICIÊNCIA**, será observado também o estabelecido no **item 5** deste Edital.

4.6. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 4.4. e subitem 4.4.1.** no ato da inscrição, não terá na prova as condições especiais providenciadas.

4.7. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão avaliados pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA** e pela **ORHION CONSULTORIA**.

4.8. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. A(O) acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

4.8.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

4.8.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.8.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.8.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.9. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.10. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **18 de dezembro de 2015**, uma única vez, por meio de publicação de **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas** e será divulgado na íntegra nos endereços eletrônicos <http://orhion.listaeditais.com.br/>, www.barrinha.sp.gov.br, afixados no **Paço Municipal** – Praça Antonio Prado, 70 – Centro – Barrinha, e resumidamente publicados no Jornal Cidades.

4.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos dispostos no **capítulo 9** do presente Edital.

4.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e publicações deste Concurso Público e, quando for o caso, agir e/ou requerer o que entender de direito, de acordo com regras deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES RELATIVAS ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes de cada cargo, e ainda as que vierem a surgir no prazo de validade do presente Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas, tanto para provimento efetivo como em substituição.

5.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), até o dia **14 de dezembro de 2015**, via postal (SEDEX), para a Caixa Postal 2098 – CEP 13106-970 indicando no envelope “Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA** – Nome do candidato – Cargo a que concorre – Ref: Pessoa com Deficiência”.

5.2.1. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise pela Comissão Municipal de Concurso Público e pela empresa organizadora; e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência; podendo recorrer em momento oportuno, nos termos deste edital.

5.2.2. Para efeito do prazo estipulado no **item 5.2.** deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

5.2.3. O laudo médico deverá conter:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF.

b) O Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

c) O fornecimento e a apresentação do laudo médico são de responsabilidade exclusiva do candidato. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA** e a **ORHION CONSULTORIA** não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a tempo e modo estabelecidos no presente Edital.

5.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização da(s) prova(s), conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

a) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, segundo os termos do **item 4.4. e subitem 4.4.1.**, os recursos especiais necessários para cada fase da Concurso Público. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

b) Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 13 de dezembro de 2015, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico orhion@orhion.com.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

c) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato, conforme Lei Complementar nº 932/2002, artigo 3º, § 4º. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora para os candidatos nesta situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3. Os candidatos com deficiência que não atenderem os dispositivos mencionados no **item 5.2. e subitem 5.2.2.**, não serão consideradas pessoas com deficiência.

5.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada, uma única vez, por meio de publicação de **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas**, e será divulgado na íntegra nos endereços eletrônicos <http://orhion.listaeditais.com.br/>, www.barrinha.sp.gov.br, afixados no **Paço Municipal** – Praça Antonio Prado, 70 – Centro – Barrinha, e resumidamente publicados no Jornal Cidades.

5.5. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos do disposto no **capítulo 9** do presente Edital.

5.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência, organizada por cargo.

5.7. O candidato que porventura declarar indevidamente, no preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a **ORHION CONSULTORIA** através do e-mail orhion@orhion.com.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5.8. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

5.8.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e Lei estadual nº 14.481/2011, a provável causa da deficiência e compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo.

5.8.2 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

b) indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

c) se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início da convocação para assumir a vaga;

d) se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências;

e) se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.9. A não observância do disposto no **item 5.8.**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá civil e criminalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.11. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.12. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

6.1. No dia **18 de dezembro de 2015**, será publicada uma única vez as inscrições deferidas e indeferidas, por meio do **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas**, que será divulgado na íntegra nos endereços eletrônicos <http://orhion.listaeditais.com.br/>, www.barrinha.sp.gov.br, afixados no **Paço Municipal** – Praça Antonio Prado, 70 – Centro – Barrinha, e resumidamente publicados no Jornal Cidades, contendo a data, local e horário das Provas Objetivas, cabendo ao candidato dele conhecer.

6.2. Em caso de inscrição indeferida, caberá ao candidato interpor o competente recurso, conforme disposto no **capítulo 9** deste Edital.

6.3. Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local, constantes no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas**.

6.4. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas**, o mesmo deverá entrar em contato com a **ORHION CONSULTORIA** através do e-mail orhion@orhion.com.br para verificar o ocorrido antes da data de realização das provas.

6.5. Na hipótese de ocorrência do descrito no **item 6.4.**, poderá o candidato realizar a Prova Objetiva se apresentar o comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário fornecido pela **ORHION CONSULTORIA**.

6.5.1. A inclusão de que trata o **item 6.5.**, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.5.2. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

6.6.1. Original de um dos seguintes documentos de identificação com fotografia: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, inclusive aquelas expedidas aos Soldados PM Temporários, ou Certificado de Reservista, Identidade expedida por órgão de classe ou outro documento de identificação com fé pública e fotografia.

6.6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição ou Comprovante de Inscrição.

6.6.4. Caneta esferográfica fabricada em tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.7. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no **subitem 6.6.1.**, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.8. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.9. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA ***ESTADO DE SÃO PAULO***

- 6.10.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.
- 6.11.** O horário de início das provas, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação.
- 6.12.** Durante a realização da prova, não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **ORHION CONSULTORIA**, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, tablet, Ipod, Ipad, palmtop, pen drive, mp3 player, gravador, controle de alarme de carro ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagem, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fones de ouvido.
- 6.13.** O candidato que, eventualmente, necessitar **alterar** algum dado cadastral, por erro de digitação constante no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas**, deverá efetuar a correção **somente** no dia da aplicação da Prova Objetiva.
- 6.14.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.15.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 6.16.** No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, na qual deverá assinar nos campos apropriados, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.
- 6.17.** É de responsabilidade do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pela **ORHION CONSULTORIA** para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.17.1.** Distribuídos os cadernos de questões e, na hipótese de verificarem falhas de impressão, o candidato deverá imediatamente informar ao fiscal da sala.
- 6.18.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.19.** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.
- 6.20.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.20.1. ATENÇÃO:** CARTÕES RESPOSTA MAL PREENCHIDOS PODERÃO APRESENTAR ERROS NA CORREÇÃO, sendo de inteira responsabilidade do candidato. (Exemplos: o não preenchimento completo, preenchimento com pouca tinta, entre outros - ).
- 6.21.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.
- 6.22.** Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.23.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
- 6.24.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 1 (uma) hora do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas.
- 6.25.** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 2 (dois) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo.
- 6.26.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

6.27. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

6.28. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a)** apresentar-se em local, data e/ou horário diferentes do estabelecido para realização da prova;
- b)** não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no **subitem 6.6.1.**;
- d)** ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e)** for surpreendido em comunicação com outros candidatos durante a realização da prova ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou mesmo infringindo quaisquer dos itens apontados no **item 6.12**;
- f)** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g)** lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela **ORHION CONSULTORIA**;
- i)** não devolver ao fiscal a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k)** estiver portando arma, mesmo que possua porte;
- l)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, ou ainda em relação aos demais candidatos;
- m)** retirar-se do local de provas antes do tempo permitido.

6.29. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **ORHION CONSULTORIA** em comum acordo com a Comissão do Concurso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**.

7. ESPECIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

CARGO	TABELA II PROVA OBJETIVA NÚMERO DE QUESTÕES			PROVA VEÍCULAR ou APTIDÃO FÍSICA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	
MONITOR DE CRECHE	15	10	15	Não
OPERADOR DE MÁQUINAS	15	10	15	Prova Prática
LIXEIRO	15	10	15	Aptidão Física
INSPETOR DE ALUNO	15	10	15	Não
MONITOR DE ÔNIBUS	15	10	15	Não
OFICIAL DE ESCOLA	15	10	15	Não
MOTORISTA	15	10	15	Prova Veicular



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA III				
CARGO	PROVA OBJETIVA NÚMERO DE QUESTÕES			PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS	CONHECIMENTO GERAL	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	
NUTRICIONISTA	10	15	15	Não
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	15	15	Sim
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- PEB I	10	15	15	Sim
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	10	15	15	Sim
PEB II – LÍNGUA INGLESA	10	15	15	Sim
PEB II – HISTÓRIA	10	15	15	Sim
PEB II – GEOGRAFIA	10	15	15	Sim
PEB II – CIÊNCIAS	10	15	15	Sim
PEB II – MATEMÁTICA	10	15	15	Sim
PEB II – ARTE	10	15	15	Sim
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	15	15	Sim

7.1. Para o cargo da TABELA II: MONITOR DE CRECHE, INSPETOR DE ALUNO, MONITOR DE ÔNIBUS, OFICIAL DE ESCOLA serão realizadas PROVAS OBJETIVAS.

7.1.1. AS PROVAS OBJETIVAS serão:

- a) De caráter eliminatório e classificatório;
- b) A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II deste Edital;
- d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 15 (quinze) questões de Português, cada uma das 10 (dez) questões de Matemática e cada uma das 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico, valerão 2,5 (dois e meio) pontos;
- e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
- f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

7.1.2. DA PONTUAÇÃO:

- a) **Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b) A pontuação final será a nota obtida na Prova Objetiva.

7.2. Para o cargo da TABELA II: LIXEIRO será realizada **PROVAS OBJETIVAS e PROVA DE APTIDÃO FÍSICA.**

7.2.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a) De caráter eliminatório e classificatório;
- b) A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II deste Edital;

d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 15 (quinze) questões de Português, cada uma das 10 (dez) questões de Matemática e cada uma das 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico, valerão 2,5 (dois e meio) pontos;

e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);

f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

7.2.2 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) será:

a) De caráter eliminatório;

b) Serão convocados os 50 primeiros candidatos para a Prova de Aptidão Física para os Cargos de **LIXEIRO**, que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

c) O candidato considerado habilitado na Prova Objetiva, mas não convocado para Prova Prática, será eliminado do Concurso Público, portanto será considerado reprovado;

d) A convocação acontecerá oportunamente em data, horário e local preestabelecido no **Edital Completo de Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)**, publicado uma única vez e divulgado na íntegra nos endereços eletrônicos <http://orhion.listaeditais.com.br/>, www.barrinha.sp.gov.br, afixados no **Paço Municipal** – Praça Antonio Prado, 70 – Centro – Barrinha, e resumidamente publicados no Jornal Cidades.

e) Para a realização dessa fase, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, específico para participação nessa prova prática, certificando estar apto para Esforço Físico, de acordo com o ANEXO IV deste Edital;

- O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização das provas, antes de seu início;

- O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência de realização da prova.

- O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física.

- O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a Prova de Aptidão Física.

f) O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho e calçando meias e tênis);

g) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

h) O Teste de Aptidão Física

- O Teste de Aptidão Física visa medir e avaliar os padrões individuais a serem atingidos pelos candidatos inscritos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Os padrões individuais a serem atingidos pelos candidatos durante o Teste servirão de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar o esforço físico a que será submetida durante a função, independente da idade e do sexo;
- Os Testes serão realizados, para cada candidato em um único dia, marcado previamente. Serão executados os exercícios, na sequência o tiro de 50 metros e a corrida;
- Serão aprovados os candidatos que obtiverem resultado APTO em **todos os exercícios**;
- O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.
- O Teste de Aptidão Física consistirá das seguintes atividades:

TESTE Nº 1 – CORRIDA (TIRO) DE 50 METROS

Duração: 15 segundos

Tentativa: 01 (uma)

Local: pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 e devidamente aferida.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	MASCULINO	MAIS DE 12 SEGUNDOS	IGUAL OU INFERIOR A 12 SEGUNDOS
	FEMININO	MAIS DE 15 SEGUNDOS	IGUAL OU INFERIOR A 15 SEGUNDOS

TESTE Nº 2 - CORRIDA OU MARCHA DE 12 MINUTOS

Duração: 12 (doze) minutos.

Tentativa: 01 (uma)

Local: pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 e devidamente aferida. O percurso preferencialmente deverá ter marcações intermediárias a cada 400 metros para facilitar o avaliado no controle de seu ritmo de corrida.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÃO APTO	APTO
TODAS	TODOS	MENOS DE 1200 METROS	IGUAL OU SUPERIOR A 1200 METROS

7.2.3. DA PONTUAÇÃO

a) Prova Objetiva valor máximo de 100 (cem) pontos;

b) Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório;

c) A Classificação final será a nota obtida na Prova Objetiva.

7.3. Para os cargos da TABELA II: MOTORISTA será realizada **PROVAS OBJETIVAS e PROVA VEICULAR.**

7.3.1. A PROVA OBJETIVA será:

a) De caráter eliminatório e classificatório;

b) A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta;

c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II deste Edital;

d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 15 (quinze) questões de Português, cada uma das 10 (dez) questões de Matemática e cada uma das 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico, valerão 2,5 (dois e meio) pontos;

e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

7.3.2. PROVA PRÁTICA VEICULAR será:

a) De caráter eliminatório e classificatório;

b) A Prova Prática visa aferir os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições;

c) Serão convocados os 50 primeiros candidatos para a Prova de Aptidão Física para os Cargos de **MOTORISTA**, que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

d) O candidato considerado habilitado na Prova Objetiva, mas não convocado para Prova Prática, será eliminado do Concurso Público, portanto será considerado reprovado;

e) A convocação acontecerá oportunamente em data, horário e local preestabelecido no **Edital Completo de Convocação para a Prova Prática Veicular** que será divulgado, uma única vez, por meio de publicação na íntegra nos endereços eletrônicos <http://orhion.listaeditais.com.br/>, www.barrinha.sp.gov.br, afixados no **Paço Municipal** – Praça Antonio Prado, 70 – Centro – Barrinha, e resumidamente publicados no Jornal Cidades.

f) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum;

g) Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de Carteira Nacional de Habilitação CNH categorias 'D' e 'E', dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na classe exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido;

h) A Prova Prática valerá no máximo 40 (quarenta) pontos;

i) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 20 (vinte) pontos; os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 (vinte) pontos serão considerados reprovados;

j) A Prova Prática se constituirá de:

Exame de direção veicular (ônibus):

O exame será composto das seguintes etapas:

- Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
- Delimitação de área de segurança para atendimento, quando em via pública.

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

O tempo para o estacionamento:

- Para a categoria "D" específica: de três a seis minutos;

k) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;
- Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;
- Agilidade na execução das atividades;
- Raciocínio lógico e de percepção.

I) PONTUAÇÃO

A pontuação terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), admitindo-se notas inteiras. Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuída a seguinte escala de pontos:

- uma falta eliminatória: 20 (vinte) pontos negativos;
- uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
- uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Classificação das Faltas Eliminatórias:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio fio;
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- transitar em contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade regulamentada para a via;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- não usar devidamente o cinto de segurança;
- perder o controle da direção do veículo em movimento;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA ***ESTADO DE SÃO PAULO***

- fazer conversão incorretamente;
- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

7.3.3. DA PONTUAÇÃO:

Para o Cargo de MOTORISTA.

a) Prova Objetiva valor máximo de 100 (cem) pontos;

b) Prova Prática Veicular no valor máximo de 40 (quarenta) pontos;

c) A pontuação final será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Veicular.

7.4. Para os cargos da TABELA II: OPERADOR DE MÁQUINAS será realizada **PROVAS OBJETIVAS e PROVA PRÁTICA.**

7.4.1. A PROVA OBJETIVA será:

a) De caráter eliminatório e classificatório;

b) A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta;

c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II deste Edital;

d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 15 (quinze) questões de Português, cada uma das 10 (dez) questões de Matemática e cada uma das 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico, valerão 2,5 (dois e meio) pontos;

e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);

f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

7.4.2. PROVA PRÁTICA PRÁTICA será:

a) De caráter eliminatório e classificatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

- b)** A Prova Prática visa aferir os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições;
- c)** Serão convocados os 50 primeiros candidatos para a Prova de Aptidão Física para os Cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no presente Edital.
- d)** O candidato considerado habilitado na Prova Objetiva, mas não convocado para Prova Prática, será eliminado do Concurso Público, portanto será considerado reprovado;
- e)** A convocação acontecerá oportunamente em data, horário e local preestabelecido no **Edital Completo de Convocação para a Prova Prática** que será divulgado, uma única vez, por meio de publicação na íntegra nos endereços eletrônicos <http://orhion.listaeditais.com.br/>, www.barrinha.sp.gov.br, afixados no **Paço Municipal** – Praça Antonio Prado, 70 – Centro – Barrinha, e resumidamente publicados no Jornal Cidades.
- f)** O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum;
- g)** Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de Carteira Nacional de Habilitação CNH categorias `C`, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na classe exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido;
- h)** **O Programa da Prova e Critérios para Avaliação para realização das Provas Práticas estão especificados no Conteúdo Programático de cada cargo, no Anexo II;**
- i)** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da **Prova Prática**;
- j)** A **Prova Prática** será de caráter eliminatório e classificatório;

7.4.3. DA PONTUAÇÃO:

- a)** **Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;
- b)** **Prova de Prática** no valor máximo de 100 (cem) pontos;
- c)** A pontuação final será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

7.5. Para os cargos da TABELA III: NUTRICIONISTA, será realizada PROVA OBJETIVA.

7.5.1. A PROVA OBJETIVA será:

- a)** De caráter eliminatório e classificatório;
- b)** A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta;
- c)** As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II deste Edital;
- d)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de Português, cada uma das 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e cada uma das 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico, valerão 2,5 (dois e meio) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA ***ESTADO DE SÃO PAULO***

e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);

f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

7.5.3. DA PONTUAÇÃO:

Para o Cargo de NUTRICIONISTA.

a) **Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;

7.6. Para os cargos da TABELA III: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II – LÍNGUA INGLESA, PEB II – HISTÓRIA, PEB II – GEOGRAFIA, PEB II – CIÊNCIAS, PEB II – MATEMÁTICA, PEB II – ARTE PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, serão realizadas PROVAS OBJETIVAS.

7.6.1. A PROVA OBJETIVA será:

a) De caráter eliminatório e classificatório;

b) A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta;

c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no ANEXO II deste Edital;

d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma das 10 (dez) questões de Português, cada uma das 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e cada uma das 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico, valerão 2,5 (dois e meio) pontos;

e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);

f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

7.6.2. DA PROVA DE TÍTULOS:

a) Os títulos deverão ser apresentados em cópia simples, **na data da Prova Objetiva, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas**, em envelope aberto, para que sejam efetuadas as conferências dos documentos apresentados em relação aos originais, sendo que o envelope será lacrado na presença do candidato;

b) Somente será computada a pontuação dos títulos para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, isto é, os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva, de acordo com o item 7.6.1. alínea "e";

c) A Prova de Títulos valerá no máximo 17,50 (dezesete pontos e cinquenta) e somente serão avaliados títulos relacionados à disciplina, de acordo com os critérios constantes do ANEXO V– Prova de Títulos.

7.6.3. DA PONTUAÇÃO:

a) **Prova Objetiva** valor máximo de 100 (cem) pontos;

b) **Prova de Títulos** no valor máximo de 17,50 (dezesete pontos e cinquenta)

c) A pontuação final será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, para todos os cargos:

8.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.1.2. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

8.1.3. Tiver o maior número de filhos menores de 14 (quatorze) até a data do último dia de inscrição;

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados, por ordem decrescente da pontuação final.

8.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados), cuja publicidade se dará por meio do **Edital Completo de Resultado Final** publicado na íntegra nos endereços eletrônicos <http://orhion.listaeditais.com.br/>, www.barrinha.sp.gov.br, afixados no **Paço Municipal** – Praça Antonio Prado, 70 – Centro – Barrinha, e resumidamente publicados no Jornal Cidades.

8.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.5. O percentual de vagas reservado aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou, ainda, se o número de aprovados com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

9. RECURSOS:

9.1. Será admitido recurso para cada um dos eventos dispostos a seguir:

- a)** Abertura das Inscrições;
- b)** Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas;
- c)** Indeferimento de Inscrição;
- d)** Gabarito Oficial;
- e)** Resultado das Provas Objetivas;
- f)** Resultado das Provas Práticas, de Aptidão Física e Contagem de Títulos;
- g)** Resultado Final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.2.1. A contagem do prazo de interposição de recursos terá início sempre em dia útil, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento.

9.3. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo do ANEXO IV deste Edital, em duas vias (original e cópia) protocoladas na sede da **Prefeitura do Município de Barrinha**, Setor de Protocolo, Praça Antônio Prado, 70 - Barrinha/SP – CEP 14.860-000 no horário de **08h às 11h e das 13h às 16h**, e com indicação do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, fundamentação e assinatura.

9.4. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Concurso Público.

9.4.1. Admitir-se-á um único recurso para cada evento, desde que devidamente fundamentado.

9.5. No caso de deferimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.6. Se do julgamento de recursos, resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do encerramento do prazo de recursos, através de publicação realizada no endereço eletrônico <http://orhion.listaeditais.com.br/> e www.barrinha.sp.gov.br.

9.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

9.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.10. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

9.11. A Comissão de Concurso Público devidamente assessorada pela **ORHION CONSULTORIA** é a última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO ou CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**, para o preenchimento das vagas existentes.

10.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**.

10.3. A convocação será feita através de publicação no Jornal Cidades e pelo site da Prefeitura, utilizando-se a informação fornecida pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Concurso Público, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações nos canais disponibilizados.

10.3.1. No caso de cargos da área da Educação, o candidato aprovado em lista final deverá atentar para as publicações de convocação para sessões de atribuição de classes e/ou aulas, em processo inicial ou durante os anos letivos subsequentes, quer para provimento efetivo de cargo ou para contratação por prazo determinado em caráter de substituição de servidores, publicadas todas as segundas-feiras, até às 17h, no site www.barrinha.sp.gov.br, e no Jornal Cidades, com atribuições todas as quartas-feiras, às 10h, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida Costa e Silva, nº 777, no município de Barrinha/SP

10.4. Além dos requisitos mínimos constantes na **TABELA I** e também dos requisitos para investidura no cargo deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação:

a) submeter-se ao Exame Médico Admissional;

b) providenciar, conforme a solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional;

10.5. Será vedada a posse de ex-servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município ou legislação correlata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA ***ESTADO DE SÃO PAULO***

10.6. No ato de contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pela Prefeitura:

- a)** fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação;
- b)** fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- c)** fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d)** Carteira Profissional (CTPS);
- e)** Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f)** Exames médicos solicitados a critério da Prefeitura que permitam auferir que o candidato se encontra **apto** para o cargo, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pela Prefeitura;
- g)** fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- h)** fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado);
- i)** no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- j)** certidão negativa antecedentes criminais ou de execução penal, quando cumprida a pena;
- k)** declaração de próprio punho que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- l)** declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para análise e deferimento ou não de eventual atuação em regime de acúmulo remunerado, nos termos do inciso XVI, do art. 37 da Constituição da República;
- m)** certidão de quitação eleitoral de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- n)** fotocópia de documento público que confira a habilitação profissional necessária para assunção do cargo público para o qual estiver aprovado, de acordo com os requisitos exigidos neste edital.

10.7. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA** poderá solicitar outros documentos complementares.

10.8. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

10.9. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado para ser submetido a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, para avaliação da saúde física e mental do candidato, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do Cargo Público, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares.

10.10. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, para assinatura do contrato e início imediato, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.

10.11. A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.12. As decisões do Serviço Médico, indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**, terão caráter eliminatório para efeito de nomeação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.13. O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

10.14. O candidato não deverá acumular remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

10.15. Para assunção do cargo, o candidato aprovado não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.

10.16. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Toda informação referente à realização do Concurso Público será publicada pela Prefeitura, e eventuais dúvidas poderão ser esclarecida pela Comissão do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa **ORHION CONSULTORIA**.

11.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e o atendimento à ordem de classificação.

11.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA** reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos para as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

11.4. A inscrição do candidato no Concurso implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará na sua expressa aceitação.

11.5. A inveracidade/inautenticidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

11.6. Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA** a homologação do resultado deste Concurso Público.

11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado.

11.8. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela **ORHION CONSULTORIA**, mediante solicitação por e-mail dirigida ao endereço orhion@orhion.com.br, sendo que, após a competente homologação, as informações pertinentes passam a ser de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**.

11.9. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, após a data da realização das provas até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, através de e-mail dirigido ao endereço orhion@orhion.com.br. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração de endereço deverá ser encaminhada, mediante requerimento devidamente protocolado no setor próprio junto à **PREFEITURA DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA ***ESTADO DE SÃO PAULO***

MUNICÍPIO DE BARRINHA. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

11.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA** e a **ORHION CONSULTORIA** se eximem de quaisquer despesas assumidas pelos candidatos em razão deste Concurso, notadamente as decorrentes de viagens, alimentação e estadias dos candidatos.

11.11. A **ORHION CONSULTORIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA** não emitirão Declaração de Aprovação do Certame, pois as publicações realizadas nos termos do presente Edital é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

11.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**.

11.14. Os gabaritos no final do Concurso Público, ficarão sob guarda da **ORHION CONSULTORIA**, por 5 (CINCO) anos e após esse período serão incinerados.

11.15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA** poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

11.16. A critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**, a homologação/prorrogação deste concurso poderá ser feita em etapas (por cargo).

11.17. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.18. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos, nem para a aceitação de documentos após as datas estabelecidas.

11.19. A Comissão de Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**, e a **ORHION CONSULTORIA** não se responsabilizam por quaisquer custos ou materiais didáticos referentes ao Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 20 de novembro de 2015.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
ANEXO II
DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL	
MONITOR DE CRECHE	<p>Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche;</p> <p>Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;</p> <p>Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar;</p> <p>Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;</p> <p>Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;</p> <p>Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar;</p> <p>Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;</p> <p>Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas; Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora;</p> <p>Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
OPERADOR DE MÁQUINAS	<p>Operar veículos motorizados especiais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes.</p> <p>Auxiliar no conserto de máquinas. Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento. Ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem. Executar outras tarefas afins.</p>
LIXEIRO	<p>Coletar lixo acumulado em logradouro público e outras locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas</p>

ENSINO MÉDIO	
INSPETOR DE ALUNO	<p>Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola;</p> <p>Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar.</p> <p>Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários;</p> <p>Ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas;</p> <p>Controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres.</p> <p>Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística.</p> <p>Auxiliar alunos com deficiência física;</p> <p>Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola;</p> <p>Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola;</p> <p>Chamar ronda escolar ou a polícia;</p> <p>Verificar iluminação pública nas proximidades da escola;</p> <p>Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar;</p> <p>Chamar resgate;</p> <p>Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos;</p> <p>Identificar responsáveis por irregularidades;</p> <p>Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar;</p> <p>Reprimir furtos na escola;</p> <p>Vistoriar latão de lixo;</p> <p>Liberar alunos para pessoas autorizadas;</p> <p>Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos;</p> <p>Retirar objetos perigosos dos alunos;</p> <p>Vigiar ações de intimidação entre alunos;</p> <p>Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspeccionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos;</p>
<p>MONITOR DE ÔNIBUS</p>	<p>Acompanhar alunos, desde o embarque, no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela, impedindo condutas impróprias dentro do interior do veículo; Manter a ordem e a disciplina dentro do veículo impedindo vandalismo e outras condutas impróprias; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos escolares; Organizar as filas em local seguro, preferencialmente no interior das unidades escolares; Auxiliar monitoramento de pátios e refeitórios e outras dependências da unidade escolar afim de evitar o esquecimento de alunos no retorno aos seus lares, até o embarque dos alunos; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos com deficiência na locomoção dos mesmos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato</p>
<p>OFICIAL DE ESCOLA</p>	<p>Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de educandos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere a matrícula, frequência e histórico escolar. Manter registros relativos a resultados anuais dos processos de avaliação e promoção, incineração de documentos, reuniões administrativas, termos de visita de supervisores pedagógicos e outras autoridades da administração do ensino. Manter registros de levantamentos de dados estatísticos e de informações educacionais. Responsabilizar-se pela alimentação de dados dos programas sistêmicos, tratando-os com precisão nas informações, principalmente nos processos de matrícula e lista de espera de alunos, de remoção de funcionários, etc. Receber, registrar, distribuir e expedir correspondências, processos e papéis em geral que tramitam na Unidade, organizando e mantendo o protocolo e arquivo. Organizar e manter atualizados assentamentos dos servidores em exercício na Unidade. Requisitar, receber e controlar o material de consumo. Manter registros do material permanente recebido pela Unidade e do que lhe for dado ou cedido e elaborar inventário anual dos bens patrimoniais. Organizar e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>manter atualizado o documentário de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse para a Unidade. Atender os servidores da escola e os educandos, prestando-lhes esclarecimentos relativos à escrituração e legislação. Atender o público. Redigir memorandos, cartas, relatórios e ou mensagens, cotas em processo, termos de juntada de documentos. Participar do funcionamento de instituições complementares e auxiliares de ensino. Coordenar os serviços rotineiros. Executar outras atividades correlatas e afins ao cargo.</p>
MOTORISTA	<p>Dirigir os veículos automotores da Fundação utilizados para transporte de pessoal e carga. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.</p>

ENSINO SUPERIOR	
NUTRICIONISTA	<p>Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, contribuindo para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Degustar os pratos preparados para avalia-los; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva, sempre que necessário; Registrar os procedimentos realizados em Sistema de Informação vigente, atualizando-o mensalmente; Controlar o registro de dados, para elaboração de boletins estatísticos; Observar o Código do Nutricionista, respeitando os princípios éticos inerentes ao exercício profissional; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado; Participar, quando solicitado, de Comissões necessárias à Instituição; Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado; Exercer atividades técnico-científicas; Desempenhar tarefas afins e correlatas ao cargo, em conformidade com a legislação e o código de ética, quando necessárias e/ou solicitadas pelo superior hierárquico; Cumprir e aplicar as leis e regulamentos do SUS; Cumprir normas, ordens de serviços, portarias e regulamentos da Administração Pública Municipal.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<p><i>I</i> – Básicas: (em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases, o docente deverá): Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e Colaborar com as atividades de articulação da escola e a comunidade.</p> <p><i>II</i> – Complementares: Informar à coordenação pedagógica da Unidade Escolar, sobre a frequência e o rendimento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público; Implantar formas de avaliação contínua; Executar suas tarefas com eficiência e zelo; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Colaborar com a manutenção e limpeza do ambiente escolar; e Manter a ética.</p>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	<p><i>I</i> – Básicas: (em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases, o docente deverá): Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e Colaborar com as atividades de articulação da escola e a comunidade.</p> <p><i>II</i> – Complementares: Informar à coordenação pedagógica da Unidade Escolar, sobre a frequência e o rendimento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público; Implantar formas de avaliação contínua; Executar suas tarefas com eficiência e zelo; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Colaborar com a manutenção e limpeza do ambiente escolar; e Manter a ética.</p>
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	<p><i>I</i> – Básicas: (em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases, o docente deverá): Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e Colaborar com as atividades de articulação da escola e a comunidade.</p> <p><i>II</i> – Complementares: Informar à coordenação pedagógica da Unidade Escolar, sobre a frequência e o rendimento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público; Implantar formas de avaliação contínua; Executar suas tarefas com eficiência e zelo; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Colaborar com a manutenção e limpeza do ambiente escolar; e Manter a ética.</p>
PEB II – LÍNGUA INGLESA	<p><i>I</i> – Básicas: (em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases, o docente deverá):</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e Colaborar com as atividades de articulação da escola e a comunidade.</p> <p>II – Complementares: Informar à coordenação pedagógica da Unidade Escolar, sobre a frequência e o rendimento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público; Implantar formas de avaliação contínua; Executar suas tarefas com eficiência e zelo; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Colaborar com a manutenção e limpeza do ambiente escolar; e Manter a ética.</p>
PEB II - HISTÓRIA	<p>I – Básicas: (em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases, o docente deverá): Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e Colaborar com as atividades de articulação da escola e a comunidade.</p> <p>II – Complementares: Informar à coordenação pedagógica da Unidade Escolar, sobre a frequência e o rendimento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público; Implantar formas de avaliação contínua; Executar suas tarefas com eficiência e zelo; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Colaborar com a manutenção e limpeza do ambiente escolar; e Manter a ética.</p>
PEB II - GEOGRAFIA	<p>I – Básicas: (em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases, o docente deverá): Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e Colaborar com as atividades de articulação da escola e a comunidade.</p> <p>II – Complementares: Informar à coordenação pedagógica da Unidade Escolar, sobre a frequência e o rendimento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público; Implantar formas de avaliação contínua; Executar suas tarefas com eficiência e zelo; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Colaborar com a manutenção e limpeza do ambiente escolar; e Manter a ética.</p>
PEB II - CIÊNCIAS	<p>I – Básicas: (em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases, o docente deverá): Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e Colaborar com as atividades de articulação da escola e a comunidade.</p> <p>II – Complementares: Informar à coordenação pedagógica da Unidade Escolar, sobre a frequência e o rendimento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público; Implantar formas de avaliação contínua; Executar suas tarefas com eficiência e zelo; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Colaborar com a manutenção e limpeza do ambiente escolar; e Manter a ética.</p>
PEB II - MATEMÁTICA	<p>I – Básicas: (em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases, o docente deverá): Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e Colaborar com as atividades de articulação da escola e a comunidade.</p> <p>II – Complementares: Informar à coordenação pedagógica da Unidade Escolar, sobre a frequência e o rendimento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público; Implantar formas de avaliação contínua; Executar suas tarefas com eficiência e zelo; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Colaborar com a manutenção e limpeza do ambiente escolar; e Manter a ética.</p>
PEB II – ARTE	<p>I – Básicas: (em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases, o docente deverá): Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e Colaborar com as atividades de articulação da escola e a comunidade.</p> <p>II – Complementares: Informar à coordenação pedagógica da Unidade Escolar, sobre a frequência e o rendimento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público; Implantar formas de avaliação contínua; Executar suas tarefas com eficiência e zelo; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Colaborar com a manutenção e limpeza do ambiente escolar; e Manter a ética.</p>
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>I – Básicas: (em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases, o docente deverá): Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e Colaborar com as atividades de articulação da escola e a comunidade.</p> <p>II – Complementares:</p> <p>Informar à coordenação pedagógica da Unidade Escolar, sobre a frequência e o rendimento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público; Implantar formas de avaliação contínua; Executar suas tarefas com eficiência e zelo; Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Colaborar com a manutenção e limpeza do ambiente escolar; e Manter a ética.</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL	
PORTUGUÊS	Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.
MATEMÁTICA	Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.
MONITOR DE CRECHE	CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimentos Básicos de 1º Socorros; Noções de Alimentação; Noções de Higiene pessoal; Noções de como alimentar crianças; Creche e planejamento: organização do tempo e do espaço; Rotina Diária; A criança em seu desenvolvimento global: 0 a 6 anos; A criança enquanto cidadã e os seus direitos conquistados e garantidos; A concepção de creche: equipamento educativo; Brincar: formas privilegiada e prazerosa de aprender e desenvolver; Políticas para a educação infantil e o processo histórico; Estatuto da Criança e do Adolescente.
OPERADOR DE MÁQUINAS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO: - Operação veículos motorizados especiais, tais como: Retroescavadeira. - Noções de mecânica e manutenção básica das máquinas e seus implementos. - Procedimento de operações. Noções básicas de manutenção como: Verificação dos principais níveis de lubrificantes e combustíveis. Calibragem dos pneus (se for o caso). Funcionamento do painel de instrumentos. Verificação do pré-filtro e filtro de ar. Verificação das correias principais (tensão). Verificação da água do radiador. Inspeção do material rodante quanto a vazamentos e travamentos nos roletes e rodas-guias. Operação: - Noções de como Operar o Equipamento: Regulagem do banco e espelhos do equipamento. Segurança no Trabalho: Noções básicas. Equipamentos de Segurança. - Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Direção defensiva. Primeiros Socorros. - Proteção ao Meio Ambiente.
LIXEIRO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Classificação dos resíduos. Destinação do lixo domiciliar e hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Coleta do lixo domiciliar, hospitalar e industrial. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Reciclagem. Material Reciclável. Coleta Seletiva. Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs. Procedimentos de Segurança
ENSINO MÉDIO	
PORTUGUÊS	Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.
MATEMÁTICA	Conjuntos. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Razões, proporções, porcentagem. Juros. Progressões aritméticas e geométricas. Probabilidade. Análise combinatória. Medidas e sistemas de medidas. Matrizes e determinantes. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Inequações. Polinômios. Geometria plana: ponto, reta, plano; ângulos; semelhança; relações métricas em figuras planas; perímetros e áreas. Geometria espacial: relações métricas e volumes dos principais sólidos. Trigonometria. Funções. Gráficos e tabelas: interpretação.
INSPECTOR DE ALUNO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Relação Interpessoal. Ética no trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Primeiros socorros.</p> <p>Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores.</p> <p>MEC/SEESP - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf</p> <p>Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf, Noções de Higiene, Saúde e Alimentação de Criança</p>
MONITOR DE ÔNIBUS	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Relação Interpessoal. Ética no trabalho. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Primeiros socorros.</p> <p>Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores.</p> <p>MEC/SEESP - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf</p> <p>Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2010 CNE/CEB - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf, Noções de Higiene, Saúde e Alimentação de Criança</p>
OFICIAL DE ESCOLA	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO (10 QUESTÕES) Noções de Informática: Noções de Hardware, Software, Periféricos, Sistemas Operacionais, Navegadores, Antivirus. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. MS-Office 2010: principais atalhos e comandos. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, principais atalhos e comandos. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, principais atalhos e comandos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais comandos do Internet Explorer. Segurança na Internet. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Pronúncia correta das palavras. Conhecimentos básicos de serviços e recursos de telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada, etc. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Noções de utilização de fax, pager, celulares, intercomunicadores e outros aparelhos de comunicação. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Normas de comportamento no ambiente de trabalho.</p>
MOTORISTA	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Código de Trânsito Brasileiro: Lei n. 9.503/97, e suas alterações;2. Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução e licenciamento de veículos automotores, habilitação, infrações e penalidades.3. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; primeiros socorros.4. Regras de circulação: sinalização; classificação e normas gerais de uso do veículo; equipamentos obrigatórios.5. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor; alimentação; sistema elétrico; suspensão; sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração, transmissão e câmbio (caixa de mudanças, embreagem e diferencial); aparelhos registradores do painel.6. Licenciamento de veículos.7. Classificação dos condutores.8. Habilitação. 9. Deveres e proibições.10. Infrações e penalidades. <p>PROVA VEICULAR</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

ENSINO SUPERIOR	
NUTRICIONISTA	PORTUGUÊS: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.
	CONHECIMENTOS GERAIS: Política de Saúde: Política de Saúde no Brasil: Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; Reforma Sanitária – VIII Conferência Nacional de Saúde 1986; Política Nacional das Práticas Integrativas em Saúde; O SUS e Municipalização: princípios, diretrizes e estrutura; Legislações do Sistema Único de Saúde: Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Normas de Biossegurança; Política Nacional da Atenção Básica – Portaria n.º 2.488 do MS de 21 de Outubro de 2011.
	CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 6/99, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.
PROFESSORES	
PORTUGUÊS	Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.
CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS GERAIS: Constituição Federal – Artigos 205 a 214. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Sugestão de sites para obtenção do conteúdo: www.presidencia.gov.br/legislacao ; www.portal.mec.gov.br . Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Controle e avaliação da aprendizagem. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Vygotsky e Wallon. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC - acessível através do site: www.portal.mec.gov.br). Decreto Federal nº 7.611/11 - Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado (acessível através do site www.presidencia.gov.br/legislacao).</p>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Fundamentos e métodos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. A literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Relação afetiva criança/adulto. Integração família/instituição de educação infantil. Mecanismos de participação. Conhecimentos Básicos de 1º Socorro; Noções de Alimentação; Noções de Higiene pessoal; Creche e planejamento: organização do tempo e do espaço; Rotina Diária; A criança em seu desenvolvimento global: 0 a 6 anos.</p>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: A instituição e o projeto educativo. Reflexões sobre prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A linguagem oral e escrita: ideias e práticas correntes. Reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. Prática de linguagem oral, leitura e produção de texto. Conceito de texto. Concepções sobre a avaliação do desempenho do aluno. A Matemática no cotidiano e nas práticas escolares. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental (endereço eletrônico MEC). Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem.</p>
PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES): Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; emprego das letras e Acentuação Gráfica; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Ortografia (sistema ortográfico vigente); Emprego dos Sinais de Pontuação; Estilística (Figuras de linguagem); Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Emprego do Acento Indicativo da Crase.</p> <p>Texto: informações explícitas e implícitas; significado de palavras e expressões; tema do texto. Suporte, gênero e enunciador do texto; textos de diferentes gêneros</p>
PEB II – LÍNGUA INGLESA	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Língua Inglesa, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. A língua estrangeira como discurso. Conhecimento contextual: Interlocutores, lugar, tempo e objetivo do evento comunicativo. Conhecimento textual: descrição, explicação e argumentação. Gêneros textuais: notícias, anúncios/propagandas, publicidades, manuais, curriculum vitae, e-mails, músicas, poesias, literaturas e outros. A diversidade cultural e as relações étnico-raciais. Reconhecer marcas identitárias da cultura brasileira em sua multiplicidade, referenciadas com a cultura dos países falantes da língua inglesa. O papel da língua inglesa no currículo. Eixos norteadores da Língua Inglesa, suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as outras áreas de conhecimento. Aspecto linguístico/sistêmico: tempo verbal e palavras conectivas. Função social da língua: ambiente profissional, dar instruções, explicar conteúdo, artigos de jornais, palestras e comunicação oral cotidiana. O multiletramento e a tecnologia no ensino da língua estrangeira. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. A Educação e suas relações com o mundo do trabalho. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Língua Estrangeira.</p>
PEB II - HISTÓRIA	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: os processos históricos, teorias, métodos, linguagens, suas tecnologias e relações com outras áreas do conhecimento. É também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular, bem como a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula.</p> <ol style="list-style-type: none">1) Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico.2) TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência.3) CULTURA - Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>comunicação e aos movimentos sociais, Conceito de mestiçagem cultural.</p> <p>4) IDÉIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação.</p> <p>5) PODER E VIOLÊNCIA - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios.</p> <p>6) GLOBALIZAÇÃO - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de idéias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil.</p> <p>7) NAÇÃO E NACIONALIDADE - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa.</p> <p>8) CIDADANIA - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antigüidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais.</p> <p>9) A construção de noções de temporalidade na história ensinada.</p>
PEB II - GEOGRAFIA	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Publicações Institucionais. Ministério da Educação (www.portal.mec.gov.br): Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 5 (Geografia); Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural e Saúde. Evolução do pensamento geográfico; O ensino da Geografia no ensino fundamental; A formação do mundo atual - geopolítica e economia: A Geografia e as guerras mundiais, A geopolítica na Guerra Fria, A economia mundial e a globalização, O Brasil no mundo globalizado, A geopolítica no mundo atual; Espaço, produção e tecnologia: Indústria e transformações no espaço geográfico, Indústria e globalização, A indústria no Brasil, Tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, O espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil; Energia - geopolítica e economia: A infraestrutura energética no mundo, As fontes alternativas e a energia no Brasil; Espaço e sociedade: Crescimento populacional no mundo e no Brasil, Economia e sociedade, Povos em movimento, Etnia e modernidade no mundo e no Brasil, Conflitos étnico-nacionalistas e separatismo; Espaço geográfico e urbanização: A urbanização mundial, Urbanização no Brasil; Natureza, sociedade e questão ambiental: Questão ambiental e desenvolvimento sustentável, A Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, Dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, Água - aproveitamento, geopolítica e conservação; Sistemas de localização e representação cartográfica: Sistemas de localização cartográfica e fuso horário, A representação do espaço geográfico; Os domínios naturais; Os grandes conjuntos climato-botânicos; O quadro geomorfológico da Terra; Características dos Povos e Países da Terra.</p>
PEB II - CIÊNCIAS	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Ciências no Ensino Fundamental - caracterização da área; fases e tendências dominantes; ciências naturais, cidadania e tecnologia; aprender e ensinar ciências naturais: a experimentação; Ciências e métodos científicos; abordagem metodológica de conteúdos; temas e atividades; objetivos gerais, conteúdos e avaliação para o ensino fundamental; orientações didáticas. O Universo - origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas consequências. Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis. Ar atmosférico - composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Água - propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto. Meio Ambiente e Sociedade - Ecologia: conceitos ecológicos; ciclos biogeoquímicos; estudo das populações; sucessão ecológica; interações; cadeias, teias e pirâmides ecológicas; relações entre os seres vivos; reciclagem; energias alternativas; poluição e desequilíbrio ecológico. Seres vivos - Evolução: Lamarck e Darwin; mutação e seleção natural; biodiversidade. Citologia: célula (características, propriedades físicas e químicas); membrana, citoplasma e núcleo; atividades celulares, reprodução e desenvolvimento. Classificação dos Seres Vivos (cinco Reinos): classificação e caracterização geral (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies); funções vitais; adaptações ao ambiente e representantes mais característicos. Os Vírus. Biologia humana - origem e evolução do homem; anatomia e fisiologia humanas; doenças carenciais e parasitárias: métodos de prevenção e tratamento. Saúde no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, avaliação, orientações didáticas. Orientação Sexual no Ensino Fundamental - concepção, objetivos, conteúdos, orientações didáticas. Genética - Leis de Mendel; polialelia; grupos sanguíneos; sexo e herança genética; anomalias cromossômicas; interação gênica. Fundamentos de Química - estrutura e propriedades da matéria; estrutura atômica; elementos químicos; tabela periódica; íons; moléculas; substâncias químicas; misturas e combinações: separação de misturas; reações químicas (tipos e equações); óxidos, bases, ácidos e sais; eletroquímica; termoquímica; equilíbrio químico. Química Orgânica: cadeia carbônica;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>fórmulas estruturais; classes de compostos orgânicos; Fundamentos de Física - estados físicos da matéria e mudanças de estado; força; movimento; energia cinética e potencial; gravidade; massa e peso; trabalho e potência; máquinas simples; hidrostática; movimentos ondulatórios; fenômenos luminosos; espelhos e lentes; calor e termodinâmica; eletricidade e magnetismo.</p>
PEB II - MATEMÁTICA	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Publicações Institucionais. Ministério da Educação (www.portal.mec.gov.br): Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 3 (Matemática); Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural e Saúde. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; o uso das calculadoras.</p>
PEB II – ARTE	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Publicações Institucionais. Ministério da Educação (www.portal.mec.gov.br): Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Volume 7 (Artes); Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Educação Sexual, Pluralidade Cultural e Saúde. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.</p>
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: O processo de construção do conhecimento e de ensino e aprendizagem na área de Educação Física, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. O corpo e o movimento humano nas diferentes formas e modalidades do exercício físico, da ginástica, do jogo, do esporte, da dança e da luta. Jogos Cooperativos - uma pedagogia para o esporte: origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio-educativos da cooperação. Princípios e fundamentos da atividade física: individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, da continuidade, da reversibilidade. Ludicidade: o jogo e a brincadeira no contexto escolar. Atividade Motora Adaptada no processo de construção do conhecimento e de ensino aprendizagem na área de Educação Física. Vida saudável: a questão da saúde e sua relação com a qualidade de vida. Eixos norteadores de Educação Física e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A Educação Física no projeto político pedagógico: contexto do componente curricular, a Educação Física enquanto linguagem. O esporte na escola. A socialização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Conteúdos de orientação didático-pedagógica em Educação Física: habilidades motoras e desenvolvimento, atividade e aptidão física, saúde e qualidade de vida, o desenvolvimento dos conteúdos. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para o ensino de Educação Física.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O EMPREGO DE
LIXEIRO

Atesto que, nesta data, o(a) candidato(a) _____, portador do RG nº _____ está APTO a realizar, sem restrições, os seguintes testes:

TESTE Nº 1 - CORRIDA (TIRO) DE 50 METROS

TESTE Nº 2 - CORRIDA OU MARCHA DE 12 MINUTOS

descritos no item 7.2.2. do Edital de Abertura das Inscrições 01/2015 para provimento de cargos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHÃ.**

Data: ____/____/____

Nome legível do médico responsável:

CRM: _____

(assinatura e carimbo do médico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSOS

À
COMISSÃO DE CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas e Prova Prática
 Indeferimento de Inscrição
 Gabarito Oficial
 Resultado das Provas
 Resultado Final
 Outro

Ref. Prova _____ para o Cargo de: _____

Nº da questão: _____

Gabarito Oficial: _____

Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
ANEXO V
PROVA DE TÍTULOS

Prova de Títulos **VALOR MÁXIMO**: 17,50 pontos

TÍTULO	QTDE DE TÍTULOS	PONTOS
1) Doutorado na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	10,0 (Dez) PONTOS
2) Mestrado na área da Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	5,0 (Cinco) PONTOS
3) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação, com no mínimo 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	01	2,5 (Dois inteiros e cinco décimos) PONTOS
TOTAIS MÁXIMOS	03	17,5 PONTOS

• O envelope deverá conter:

1. Nome do Candidato/Número de Inscrição/Cargo a que se Candidata.

2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.

3. Cópia simples dos Títulos de Especialização, Mestrado, Doutorado.

• Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, apenas para a devida conferência.

• A não apresentação do documento original implicará na não validação da cópia.

• A entrega dos títulos será feita no dia da realização da Prova Objetiva e no ato da entrega da documentação deverá ser preenchido e assinado Formulário de Entrega de Documentação que será distribuído aos candidatos.

• Somente serão aceitos certificado ou atestado, expedido pela entidade promotora, devidamente registrado no órgão promotor.

• Os títulos deverão ser entregues na data estipulada, sob pena de não serem pontuados.

Não serão pontuados: Os títulos sem conteúdo específico e sem relação com a área de atuação, boletim de matrícula, monitorias, coordenação de cursos, orientação, fiscalização, coordenação, pesquisas, projetos, participação em trabalhos acadêmicos, autoria e apresentação de palestras, trabalhos voluntários, regência de classe, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos desta natureza.

• Títulos sem carga horária definida não receberão pontuação.

• Os documentos em língua estrangeira de títulos apresentados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

• Todos os títulos serão avaliados isoladamente e nenhum receberá dupla valorização.

• Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

• O candidato deverá no momento da entrega observar a quantidade de títulos, constante do quadro de Pontuação, protocolando somente os títulos válidos.